



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

DECISÃO COREN/MT Nº. 51/2016

Dispõe sobre o arquivamento do PAD Nº 018/2016/DEN

Interessada: Paula Cristina Ribeiro da Silva Santana

Denunciada: Luziema Pereira de Azevedo

Data da Reunião do Plenário: 12/09/2016

Decisão: Os membros do Plenário do Coren/MT deliberaram por aprovar o Parecer de Admissibilidade Nº 19/2016 exarado pela Conselheira Helga Yuri Doi que concluiu “que não houve indícios de infração ética através da declaração do médico em que a profissional de enfermagem em questão não forneceu o produto para o mesmo, pois não estava na sala de procedimentos e através de comprovantes documentais contidos na denúncia em tela, concluímos pelo arquivamento de Processo Ético em favor da Auxiliar de Enfermagem Luziema Pereira de Azevedo. Porém, é necessário que se faça abertura de processo ético em desfavor da Auxiliar de Enfermagem Edna Silvane das Neves Keller inscrita no Coren-MT sob o nº. 399345AE, pois de acordo com o depoimento do médico, a mesma lhe entregou produto erroneamente o que provocou danos à paciente, portanto tal fato deve ser averiguado. Solicito ainda que encaminhe para cópia para o CRM-MT para providências cabíveis que se fizer necessário”. Esta decisão deverá ser encaminhada à denunciante para conhecimento e a denunciada para ciência.

Assim, decidiram os membros do PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, em sua 488ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Sessão Única, realizada em 12 de setembro de 2016.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren-MT 63.799
Presidente em exercício

Solange da Silva Lima
Coren-MT 137597
Secretária